

## Aviso

### Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de nove lugares de assistente administrativo especialista.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão: as previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

*d*) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

*b*) Certificado das habilitações literárias.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar da Função Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do 27.º artigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Porti-

mão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.  
Vogais efectivos:

Dr.ª Sílvia Luz Silvestre do Rosário Duarte, chefe da Divisão Administrativa, e Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Heliodoro Miguel Sousa Veiga, chefe de Repartição Financeira, e Hélder Silva Freire, chefe de Repartição de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente, Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.  
3000209750

## Aviso

### Concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de oito lugares de assistente administrativo principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão, e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão: as previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo, nível e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

*d*) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

*a*) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

*b*) Certificado das habilitações literárias.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de duas horas e a graduação final será expressa de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos, versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar da Função Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora. Vogais efectivos:

Dr.ª Sílvia Luz Silvestre do Rosário Duarte, chefe da Divisão Administrativa, e Dr. Vasco Manuel Oliveira Silva, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Heliodoro Miguel Sousa Veiga, chefe da Repartição Financeira, e Hélder Silva Freire, chefe da Repartição de Recursos Humanos.

Vogal substituto do presidente, Dr. Joaquim Manuel das Neves Catarino, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000209752

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foi renovado, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e n.º 1 do artigo 8.º e artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram às referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Nuno Filipe Duarte Valente Silva, e Rui Miguel Vicente Nicolau, com as funções correspondentes às de auxiliar técnico de museografia, pelo prazo de três anos, com efeitos a 7 de Julho de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000209754

## CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público o seguinte despacho:

1 — Considerando que o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

a) Licenciatura;

b) Aprovação no curso de formação específica [...];

c) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da referida lei «são designadamente, cargos de direcção intermédia [...] de 2.º grau o de chefe de divisão».

2 — Considerando que o candidato Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro, preenche todos os requisitos legais ora mencionados.

3 — Considerando que avulta a circunstância de que o engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro ter acumulada uma vasta experiência quer enquanto técnico, quer mesmo no papel de coordenador de uma das unidades orgânicas da Câmara Municipal, com provas reconhecidamente positivas.

4 — Considerando que o referido técnico assimilou ao longo da sua experiência um profundo conhecimento do concelho e das suas realidades, factor extremamente relevante para acompanhar as decisões que são tomadas ao nível do planeamento estratégico, designadamente em matéria do ordenamento do território, no âmbito do licenciamento de obras.

Nomeio, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, engenheiro Paulo Alexandre Teixeira da Silva Guerreiro como chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*. 1000302960

### Aviso

Manuel José Torcato Soares Baptista, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público o seguinte despacho:

1 — Considerando que o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece um conjunto de requisitos que está subjacente à nomeação de cargos de direcção intermédia, como sejam:

d) Licenciatura;

e) Aprovação no curso de formação específica [...];

f) Seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da referida lei «são designadamente, cargos de direcção intermédia [...] de 2.º grau o de chefe de divisão».

2 — Considerando que o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, estabelece que «[...] a área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado nas carreiras técnicas é alargada a pessoal destas carreiras, ainda que não possuidores de licenciatura.»

3 — Considerando que a unidade orgânica em causa — Divisão de Obras Municipais — foi, por deliberação do executivo municipal considerada de natureza essencialmente técnica, porquanto tem, maioritariamente ao seu serviço, pessoal da carreira técnica.

4 — Considerando que avulta a circunstância de que o engenheiro técnico Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho se encontra ao serviço ininterrupto desta Câmara Municipal desde 11 de Fevereiro de 1991, tendo acumulada uma vasta experiência quer enquanto técnico, quer mesmo no papel de coordenador da unidade orgânica em que está inserido, com provas reconhecidamente positivas.

5 — Considerando que o referido técnico assimilou ao longo da sua experiência um profundo conhecimento do concelho e das suas realidades, factor extremamente relevante para acompanhar as decisões que são tomadas ao nível do planeamento, coordenação e fiscalização das obras municipais em curso e a realizar.

Nomeio, ao abrigo dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o engenheiro técnico Carlos Fernando Teixeira Marques Marinho, chefe da Divisão de Obras Municipais.

O provimento no referido cargo é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir desta data nos termos da referida lei.

1 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel José Torcato Soares Baptista*. 1000302961